

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**Seção de Diárias e Passagens – SEDIP**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente termo eu,   
CPF  e SIAPE  declaro ter recebido este processo  
na data de  e distribuído na data de , tendo  
permanecido com o mesmo por  dias.

\*Em caso de ter anexado equivocadamente algum documento ou havendo a necessidade de  
qualquer esclarecimento, usar o campo abaixo:

**Instrução Normativa no. 03/2013 – PROAGI - Da antecedência dos pedidos**

Art. 18 A antecedência mínima para protocolização da demanda de diárias e/ ou passagens no setor competente para atendimento da demanda é de 15 (quinze) dias para afastamentos no país e de 20 (vinte) dias para viagens ao exterior, bem como para viagens de colaboradores eventuais vindos de outros países.

§ 1º Entende-se setor competente a Reitoria, Pró-Reitorias e unidades equivalentes.

Art. 19 Para atendimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior, **os processos deverão ser abertos considerando o tempo de tramitação entre as áreas competentes** para análise e deferimento.

**Portaria MP 505/2009, Art. 1º**

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, para racionalização de gastos com a emissão de bilhetes de passagens aéreas para viagens a serviço, deverão observar os seguintes procedimentos:

I – a solicitação da proposta de viagem, com passagem aérea, deve ser realizada com antecedência mínima de dez dias;

**Portaria MEC 403/2009, Art. 7º**

As propostas de concessão de diárias e passagens para os deslocamentos no país deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Em caráter excepcional, as Autoridades Superiores poderão autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente formalizada a justificativa e comprovada a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

**Acórdão TCU 2789/2009 – Plenário**

7.9. Programe as viagens de seus servidores com antecedência mínima de dez dias, e que apenas excepcionalmente as autorize em prazo inferior a esse período, desde que devidamente justificado, nos termos da Portaria MPOG 98/2003;

**Declaro** que as informações acima são verdadeiras e estou **ciente** de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Foz do Iguaçu,  de  de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Cargo/SIAPE